

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 22 de dezembro de 2023, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Yilport Iberia, S.A. ("Yilport") e pela GS Marítima, Lda. ("GS Marítima"), do controlo conjunto sobre a Sotagus – Terminal de Contentores de Santa Apolónia, S.A. ("Sotagus").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Yilport** – Empresa ativa no setor portuário e dos transportes marítimos, nas quais se incluem a movimentação de carga em terminais portuários, a movimentação e armazenagem de mercadorias em docas, terminais, armazéns e parques, formação e decomposição de unidades de carga, receção, armazenamento e expedição de mercadorias, bem como o exercício do direito de exploração comercial de áreas portuárias, através de contratos de concessão de exploração com as respetivas administrações portuárias, e diversas atividades acessórias. Dedicar-se ainda a atividades de cedência temporária de trabalhadores/estivadores para a realização de tarefas de movimentação de cargas portuárias, e à prestação de serviços de agenciamento marítimo.
  - **GS Marítima** – empresa ativa, diretamente e através de participadas, no setor do transporte marítimo de carga e logística integrada, que integra o Grupo Sousa, grupo marítimo-portuário com atividades nos setores da logística, energia e turismo e sedado na Região Autónoma da Madeira. O Grupo Sousa detém empresas armadoras, empresas de operação portuária e de camionagem, agentes de navegação, transitários, logística, rebocadores e armazéns, estando ainda presente nos setores da logística de gás natural, da produção de energia e do turismo.
  - **Sotagus** – empresa controlada pela Yilport e que, ao abrigo de contrato de concessão de exploração de infraestruturas portuárias com a Administração do Porto de Lisboa, explora o terminal portuário de Santa Apolónia onde desenvolve atividades de movimentação de carga (contentores e carga fracionada) e atividades acessórias.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. 82/2023 – Yilport Iberia / GS Marítima / Sotagus, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).